

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO
(Do Sr. Silas Câmara)

516/2019

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

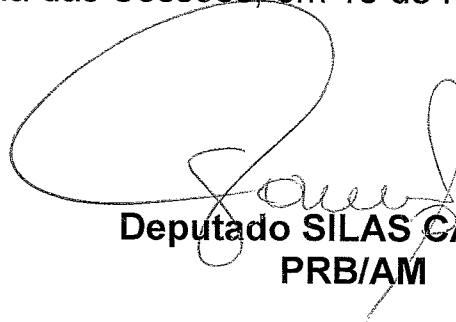
Senhor Presidente:

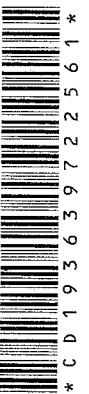
Requeiro a Vossa Excelência, a criação da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

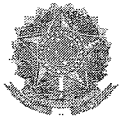
Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas dos Deputados e Senadores que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

20 FEV. 2019

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2019.


Deputado SILAS CÂMARA
PRB/AM






CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ata de Fundação e Constituição da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro

Às dezessete horas do dia 19 de fevereiro de 2019, no gabinete do Deputado Silas Câmara, Gabinete 532. Anexo IV, sito no Palácio do Congresso Nacional, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, com a finalidade de organizar e executar ações que permitam o atingimento dos objetivos da Frente descritos em seu Estatuto. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Deputado Silas Câmara, que convidou para integrar Sr. José Willian. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro. Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar Mista, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro. Em seguida, passou-se à composição diretiva da Frente: **Presidente:** Deputado Silas Câmara; **Vice-Presidente:** A ser Designado; **1º Secretário:** José Willian Rocha Fernandes; **Conselho Fiscal – Titulares:** José Francisco; **Conselho Fiscal – Suplentes:** Andrea Lima. Ficou decidido que, em reunião futura,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

poderão ser agregados novos integrantes à Frente Parlamentares Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, bem como a criação de novos cargos e eleição do Vice Presidente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da Frente Parlamentar encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa da Câmara dos Deputados. Suspendeu-se a reunião às dezessete horas e trinta minutos ao tempo em que eu, José Willian Rocha Fernandes,  , lavrei a presente, que depois de lida, achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente.


Deputado SILAS CÂMARA
PRB/AM

Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA DEFESA, APOIO AO POTÁSSIO BRASILEIRO.

PREÂMBULO

O presente estatuto é a consolidação da defesa, apoio ao potássio brasileiro. Os princípios contidos da Constituição Brasileira inspiram a atuação da Frente.

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELA DEFESA, APOIO AO POTÁSSIO BRASILEIRO.

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, é uma associação civil constituída no âmbito do Congresso Nacional, de interesse público, de natureza política, suprapartidária, de âmbito nacional, integrada por Deputados, podendo ter representações nas Assembleias Legislativas Estaduais, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro é instituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília/DF.

CAPÍTULO II

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro:

- I – Apoiar a defender os interesses dos estados e municípios para fomentar a Autonomia Nacional da produção de potássio;
- II – Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar Mista no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos Estados produtores de potássio;
- III – Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e toda a sociedade, difundindo a importância do apoio para a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, que seja capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável à discussão e encaminhamento das proposições que dizem respeito a fomentação para defesa do Potássio;
- IV – Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo político de fortalecimento e apoio técnico e financeiro a defesa do potássio
- V – Atender as demandas políticas da instituição e de seus legítimos representantes na sociedade;
- VI – Promover debates, simpósios, seminários e eventos com enfoque no estudo e desenvolvimento da defesa do potássio;

VII – Promover o intercâmbio com entes assemelhados de Parlamentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento das políticas de defesa do Potássio;

VIII – Procurar, de modo contínuo, a criação e aperfeiçoamento da legislação referente à defesa do Potássio, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas do Congresso Nacional;

IX – Assumir o debate amplo de todos os aspectos sobre as questões jurídicas do nosso País, os seus aspectos éticos, morais, técnicos e científicos, em especial como sua relação com o direito e as Garantias da população alvo de seus objetivos;

X – Participar de discussões, plebiscitos ou referendos, com objetivo de assegurar os meios necessários ao exercício dos direitos da instituição;

Xi – Subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, as iniciativas legislativas de interesse de toda a sociedade concernentes à defesa dos interesses da instituição.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

Art. 3º - Integra Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro:

I – Como membros fundadores os Deputados e Senadores, que integrantes da atual Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão, no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membro efetivo dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III – Como membro efetivo colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, bem como os Parlamentares Estaduais e Vereadores;

Parágrafo único – A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de políticas comprometidas com a defesa do potássio, indicados pelos membros e aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 4º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral

II – Diretoria

III – Conselho Fiscal

IV – Secretaria Executiva

V – Representação Estadual

VI – Consultoria Jurídica

Art. 6º - A assembleia Geral, órgão de deliberação soberana da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, é formada por todos os Parlamentares membros e pelo Consultor Jurídico;

§ 1º - A assembleia Geral se reunirá ordinária ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§ 2º - A assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a maioria simples dos membros, ou, sem segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de Minerva.

§ 3º - A assembleia Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de sete dias, por meio da divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e televisão, sem prejuízos da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 7º - A diretoria compõe-se de Presidente, Secretário Geral e Coordenador Geral.

Art. 8º - O conselho Fiscal compõe-se de três Parlamentares Titulares e três Parlamentares Suplentes, os quais não poderão ocupar, concomitantemente, quaisquer outros cargos na Diretoria.

Parágrafo único – O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seis Parlamentares que o compõem.

Art. 9º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos para o período de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos para períodos de igual duração.

Art. 10º - A Secretaria Executiva é dirigida por um Secretário Executivo, podendo ser composta de Assessores e auxiliares.

Art. 11º - A Secretaria Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se do apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos membros a Frente Parlamentar pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Art. 12º - A representação estadual será ocupada por um representante de cada Estado, convidado pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 13º - À assembleia Geral Compete:

- I – Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto
- III – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- IV – Conceder títulos honoríficos, homologando atos da Diretoria que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias.

Art. 14º à Diretoria compete:

- I – Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – Proporcionar iniciativas que facilitem a integração de todos os Parlamentares e da sociedade com A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa das ideias pela defesa do potássio, junto aos poderes legislativos, executivo e judiciário;
- V – Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos de interesses jurídicos;
- VI – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- VII – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal as mesa da Câmara dos Deputados;
- VIII – Manter contato com a Mesa diretora e com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo processo legislativo junto aos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;
- IX – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro;
- X – Exerce toda e qualquer prerrogativas e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 15º - Ao Conselho Fiscal compete examinar, uma vez por ano ou quando julgar necessário, a prestação de contas da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, emitindo parecer sobre a legalidade e exatidão das eventuais despesas realizadas e dos recursos arrecadados.

Art. 16º - à Secretaria Executiva compete:

- I – Prestar assistência direta e imediata ao Presidente, Diretores e Conselho Fiscal;
- II – Implantar as diretrizes estratégicas de ações definidas pela diretoria;
- III – Apoiar politicamente as ações dos produtores em âmbito nacional, bem como das entidades representativas as quais pertencem, nas suas demandas junto aos organismos governamentais;
- IV – Acompanhar as matérias e os temas de interesse da frente parlamentar de defesa dos direitos do contribuinte, nos Poderes Legislativo e Executivo, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- V – Elaborar, inclusive e sempre que possível, em articulação com os órgãos técnicos ligados ao estabelecimento de políticas fiscais do país, pareceres, notas técnicas, informação e propostas de proposições legislativas;
- VI – Planejar e preparar a participação do Coordenador Geral e, quando solicitado, dos demais parlamentares da frente em eventos de interesse político da frente parlamentar;
- VII – Divulgar periodicamente as ações da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro e a sociedade em geral;
- VIII – Planejar e coordenar a realização de eventos promovida pela Frente;
- IX – Executar, coordenar e controlar as atividades de secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da frente;
- X – Manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- XI – Incrementar o intercâmbio com as Comissões do Congresso Nacional e os Gabinetes dos Parlamentares da Frente;
- XII – Incrementar o intercâmbio com as Assessorias Parlamentares do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XIII – Sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da frente.

Art. 17º - Aos representantes dos estados competem participar das reuniões da Diretoria, com direito a voto e ainda sugerir medidas que visem ao bom desempenho das políticas de Defesa, Apoio e Fortalecimento das Defensorias Públicas, Federais e Estaduais em seus respectivos Estados.

CAPITULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES.

Art. 18º - Ao coordenador geral incumbe:

- I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da frente;
- II – Delegar atribuições, especificando a autoridade delegada e os limites da delegação;

- III – Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da frente;
- V – Representar socialmente a frente em atividades externas;
- VI – Manter estreito relacionamento com o órgão de Consultoria Jurídica, a fim de coletar o máximo de informação sobre estudos de direito comparado, legislação, doutrinas e pareceres.

Art. 19º - Ao Secretário Geral Incumbe:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- III – Exercer outras atribuições que forem delegadas.

Art. 20º - Ao Coordenador Geral Incumbe:

- I – Supervisionar e coordenar a atuação dos Parlamentares;
- II – Exerce outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 21º - Ao Secretário Executivo incumbe:

- I – Assessorar e assistir a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral nos assuntos de competência da Secretaria Executiva;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- III – Expedir dos demais atos normativos necessários à organização e o funcionamento da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral;
- V – Supervisionar os eventuais serviços de tesouraria e contabilidade.

Art. 22º - Aos Assessores e Auxiliares incumbe:

- I – Assessorar e assistir o Secretário Executivo nos assuntos de suas respectivas competências;
- II – Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades ligadas as suas respectivas áreas de atuação;
- III – Desenvolver as atividades de apoio administrativo, de secretariado, de expedição e recebimento de correspondência e de controle de material permanente da Secretaria Executiva;
- IV – Exercer outras atribuições que lhes forem cometidas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão resolvidas pelo Coordenador Geral da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Art. 24º - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com pelo 1/3 (um terço) dos filiados presentes.

Art. 25º - A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro, somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terço) dos filiados presentes.

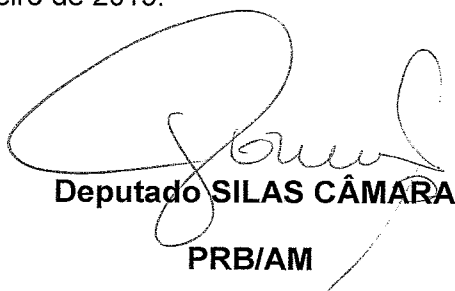
Art. 26º - Aos seus filiados, a Frente Parlamentar, concederá um diploma de membro efetivo.

Art. 27º - O ingresso na frente é feito por livre adesão, mediante assinatura do termo próprio, por Deputado ou Senador, que no exercício de seus mandatos ou não, concordarem em respeitar as normas deste Estatuto e apoiar a persecução das suas finalidades.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa dos demissionários à diretoria.

Art. 28º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da A Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2019.


Deputado SILAS CÂMARA
PRB/AM



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/02/2019 19:50:52

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0516/2019
Autor da Proposição: SILAS CÂMARA E OUTROS
Data de Apresentação: 20/02/2019
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	210	(+ 5 Senadores)
	Não Conferem	004	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	004	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	218	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
7	ALCIDES RODRIGUES	PRP	GO
8	ALEX MANENTE	PPS	SP
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PSB	PR
15	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
16	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
17	ALUISIO MENDES	PODE	MA
18	ANDRÉ ABDON	PP	AP
19	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
20	ANTONIO BRITO	PSD	BA
21	ARNALDO JARDIM	PPS	SP
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
23	ASSIS CARVALHO	PT	PI
24	ÁTILA LIRA	PSB	PI

25	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE
26	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
27	BACELAR	PODE	BA
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BILAC PINTO	DEM	MG
32	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
33	BOCA ABERTA	PROS	PR
34	BOHN GASS	PT	RS
35	BOSCO COSTA	PR	SE
36	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
37	CARLOS GOMES	PRB	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
42	CELINA LEÃO	PP	DF
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
50	CRISTIANO VALE	PR	PA
51	DA VITORIA	PPS	ES
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL COELHO	PPS	PE
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANILO CABRAL	PSB	PE
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS NETO	PSD	CE
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. FREDERICO	PATRI	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
63	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
64	EDIO LOPES	PR	RR
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
68	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
69	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
70	ERIKA KOKAY	PT	DF
71	EROS BIONDINI	PROS	MG
72	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
73	EVANDRO ROMAN	PSD	PR

74	FÁBIO FARIA	PSD	RN
75	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
76	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
77	FABIO REIS	MDB	SE
78	FÁBIO TRAD	PSD	MS
79	FAUSTO PINATO	PP	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
83	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLORDELIS	PSD	RJ
86	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
87	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
88	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
89	GIOVANI CHERINI	PR	RS
90	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
91	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
92	GUILHERME MUSSI	PP	SP
93	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
94	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
95	HÉLIO LEITE	DEM	PA
96	HELIO LOPES	PSL	RJ
97	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
98	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
99	HILDO ROCHA	MDB	MA
100	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
101	HUGO LEAL	PSD	RJ
102	HUGO MOTTA	PRB	PB
103	IGOR TIMO	PODE	MG
104	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
105	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
106	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
107	JÉSSICA SALES	MDB	AC
108	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
109	JHC	PSB	AL
110	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
111	JOÃO DANIEL	PT	SE
112	JOÃO ROMA	PRB	BA
113	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
114	JORGE SOLLA	PT	BA
115	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
116	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
117	JOSÉ ROCHA	PR	BA
118	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
119	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
120	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
122	LEANDRE	PV	PR

123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
126	LINCOLN PORTELA	PR	MG
127	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
128	LUIS MIRANDA	DEM	DF
129	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
130	LUISA CANZIANI	PTB	PR
131	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
132	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133	MARCELO NILO	PSB	BA
134	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
135	MARCON	PT	RS
136	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
137	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
138	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
139	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
140	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
141	MARRECA FILHO	PATRI	MA
142	MARX BELTRÃO	PSD	AL
143	MAURO LOPES	MDB	MG
144	MAURO NAZIF	PSB	RO
145	MILTON VIEIRA	PRB	SP
146	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
147	NERI GELLER	PP	MT
148	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
149	NILTO TATTO	PT	SP
150	ODAIR CUNHA	PT	MG
151	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
152	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
153	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PASTOR EURICO	PATRI	PE
156	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
157	PAULA BELMONTE	PPS	DF
158	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
159	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
160	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
161	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
162	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
163	PEDRO LUPION	DEM	PR
164	PEDRO PAULO	DEM	RJ
165	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
166	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
167	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
168	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	REGINALDO LOPES	PT	MG

172	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
173	RENATA ABREU	PODE	SP
174	RICARDO IZAR	PP	SP
175	ROBERTO ALVES	PRB	SP
176	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
177	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
178	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
179	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
180	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
181	ROSANA VALLE	PSB	SP
182	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
183	RUBENS BUENO	PPS	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
186	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
187	SERGIO SOUZA	MDB	PR
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SILAS CÂMARA	PRB	AM
190	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
191	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
193	TIRIRICA	PR	SP
194	TITO	AVANTE	BA
195	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
196	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
197	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
198	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
199	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
200	VERMELHO	PSD	PR
201	VICENTINHO	PT	SP
202	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WALTER ALVES	MDB	RN
205	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
206	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
207	WLADIMIR GAROTINHO	PRP	RJ
208	ZÉ CARLOS	PT	MA
209	ZÉ SILVA	SOLIDARI	MG
210	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 EDUARDO GOMES
- 2 ELMANO FÉRRER
- 3 MAJOR OLIMPIO
- 4 PAULO ROCHA
- 5 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 516/2019

Autor: Silas Câmara

**Data da
Apresentação:** 20/02/2019

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista pela Defesa, Apoio ao Potássio Brasileiro.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 25/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

3069DDB423